

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PS 937/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 937/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Sétimo termo aditivo ao contrato nº **PS 937/21**, de contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com base no Art. 28, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, inaplicabilidade de licitação, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira**CPF:** ***.954.426-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS****ENDEREÇO:** Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 33.224.254/0001-42**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni**CPF:** ***.289.576-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Jurídico, Helter Verçosa Morato**CPF:** ***.177.786-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo**CPF:** ***.993.766-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor de Operações e Serviços, Sr. Michel Lopes França Chaves**CPF:** ***.697.076-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo referente à contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com o fornecimento de mão de obra, uniforme e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, firmado com a empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A, é:

1.1.1 Inclusão de um posto de serviço Assistente V - 40horas - diarista – diurno;

1.1.2 Exclusão dos Postos de Serviços de Técnico em Informática, Analista de Sistema e Analista de Suporte;

1.1.3 Atualização dos Anexos presentes na Cláusula Primeira – Do Objeto, item 1.2 parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO NO QUADRO DE POSTOS DE SERVIÇOS

2.1 Fica alterado a composição do quadro de postos de serviços, considerando as seguintes movimentações:

2.1.1 **Acréscimo de 01 (um) posto de serviço** de Assistente V - 40horas - diarista – diurno, perfazendo o percentual de acréscimo de 7,04% (sete inteiros e quatro décimos por cento).

2.1.2 **Supressão de 04 (quatro) postos de serviço**, sendo 02 (dois) postos de Analista de Sistemas – Diarista Diurno - 40hrs, 01 (um) posto de Analista de Suporte – 5x2 – 40hrs e 01 (um) posto de Técnico em Informática – 5x2 - 40hrs, perfazendo o percentual de supressão de 31,01% (trinta e um inteiros e um décimo por cento).

Composição original do contrato - valores atualizado - 16º termo apostila - 24/07/2023

Posto de Serviço	Qtd.	Valor do Posto *	Total Posto	VA	Total VA	TOTAL
ANALISTA DE SISTEMAS - 40HRS - DIARISTA DIURNO	1	11.245,54	11.245,54	484,27	484,27	11.729,81
ANALISTA DE SUPORTE - 40HRS - DIARISTA DIURNO	1	12.853,10	12.853,10	484,27	484,27	13.337,37
APOIO OPERACIONAL - 44HRS - DIARISTA DIURNO	2	4.911,45	9.822,90	484,27	968,54	10.791,44
ARQUITETO - 40HRS - DIARISTA DIURNO	1	25.523,03	25.523,03	484,27	484,27	26.007,30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40HRS - DIARISTA DIURNO	10	4.969,92	49.699,20	484,27	4842,7	54.541,90
IMPRESSOR GRAFICO - 44HRS - DIARISTA DIURNO	2	7.463,36	14.926,72	484,27	968,54	15.895,26
TECNICO EM INFORMATICA - 40HRS - DIARISTA DIURNO	1	7.274,35	7.274,35	484,27	484,27	7.758,62
Total Postos	18		131.344,84		8.716,86	140.061,70
Função Gratificada						R\$3.634,29
Valor mensal atualizado do contrato (A)						R\$143.695,99

Acréscimo posto de serviço de Assistente V

Posto de Serviço	Qtd.	Valor do Posto *	Total Posto	VA	Total VA	TOTAL
ASSISTENTE V - 40H - DIARISTA - DIURNO	1	9.637,97	9.637,97	484,27	484,27	10.122,24
Total acréscimo (B)						10.122,24
Percentual acréscimo - (C = B / A)						7,04%

Supressão postos de serviços relacionados abaixo

	Qtd.	Valor do Posto *	Total Posto	VA	Total VA	TOTAL
TECNICO EM INFORMATICA - 40HRS - DIARISTA DIURNO	1	7.274,35	7.274,35	484,27	484,27	7.758,62
ANALISTA DE SISTEMAS - 40HRS - DIARISTA DIURNO	2	11.245,54	22.491,08	484,27	968,54	23.459,62
ANALISTA DE SUPORTE - 40HRS - DIARISTA DIURNO	1	12.853,10	12.853,10	484,27	484,27	13.337,37
Total Supressão (D)						44.555,61
Percentual Supressão - (E = D / A)						31,01%

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 O valor total que será **reduzido** do contrato é de R\$ 591.106,18 (quinhentos e noventa e um mil, cento e seis reais e dezoito centavos), conforme detalhado abaixo:

Evento	Memória de Cálculo
Acréscimo posto de serviço	R\$10.122,24
Supressão postos de serviços	(R\$44.555,61)
Resultado (A)	(R\$34.433,37)
Meses Restantes de Execução contratual (B)	17
Subtotal - (C = A * B)	(R\$585.367,29)
Pro-rata 5 dias (até 05/02/2025) - (D = A / 30 * 5)	(R\$5.738,89)
TOTAL DA REDUÇÃO (E = C +D)	(R\$591.106,18)

3.2 Para os efeitos legais altera-se o valor mensal estimado do Contrato, passando de R\$ 171.928,70 (cento e setenta e um mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) para R\$ 137.495,33 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), conforme detalhamento abaixo:

Eventos	Memória de Cálculo
Composição original do contrato - valores atualizado - 16º termo apostila - 24/07/2023	R\$143.695,99
Inclusão do posto de serviço Assistente VI - 1º aditivo	R\$12.073,58
Inclusão do posto de serviço Analista de sistemas - 2º aditivo	R\$11.729,81
Inclusão de 03 (três) itens Função Gratificada III - 4º aditivo	R\$4.429,32
TOTAL	R\$171.928,70
Redução devido as alterações desse 7º termo aditivo	(R\$34.433,37)
Valor Mensal Atualizado do contrato	R\$137.495,33

CLÁUSULA QUARTA DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

4.1 Substitui o Anexo I.A – Planilha de Composição dos Postos de Serviço, o Anexo III – Resumo e Evolução de valores, o Anexo IV – Planilha de Eventos por Posto e o Anexo V - Planilha de substituição dos postos, Anexo VI - Planilha de representatividade dos sindicatos no instrumento, pelo Anexo I.A – Planilha de Composição dos Postos de Serviço, Anexo III – Resumo e Evolução de valores, Anexo IV – Planilha de Eventos por Posto e Anexo V - Planilha de substituição dos postos, Anexo VI - Planilha de representatividade dos sindicatos no instrumento deste instrumento, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: ***.954.426-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: ***.993.766-**

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços
CPF: ***.697.076-**

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico
CPF: ***.177.786-**

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
CPF: ***.289.576-**



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 17/11/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 17/11/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helter Verçosa Morato, Diretor**, em 17/11/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Magalhães Rosa Isoni, Diretor Presidente**, em 20/11/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FONSECA DE MELO, Diretor de Administração Financeira**, em 23/11/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves, Diretor**, em 29/11/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77022765** e o código CRC **DEC27506**.

COD POSTO	Posto de Serviço	C.H.	Qtd.	Cidade	Salário Base	Total de Remuneração	Encargos Sociais e Trabalhistas		Uniformes	EPI	Total de Insumos	Seguro de Vida	Vale Transporte	Taxa de Administração		Reserva Técnica		Valor do Posto *	ISS	ITF **	Valor do Posto com Tributos	Total Postos	Vale Alimentação	Desconto empregado	Vale Alimentação sem tributos	Vale Alimentação com tributos	Total do Vale Alimentação
							%	Valor						%	Valor	%	Valor										
742	APOIO OPERACIONAL - 44HRS - DIARISTA DIURNO	44	2	BELO HORIZONTE	1.939,47	1.939,47	82,03%	1.590,95	28,30	67,53	95,83	0,00	279,63	7%	305,62	0%	0	4.211,50	5%	16,62%	4.911,45	9.822,90	575,08	115,02	460,06	484,27	968,54
744	ARQUITETO - 40HRS - DIARISTA DIURNO	40	1	BELO HORIZONTE	11.220,00	11.220,00	82,03%	9.203,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7%	1461,87	0%	0	21.885,63	5%	16,62%	25.523,03	25.523,03	575,08	115,02	460,06	484,27	484,27
1142	ASSISTENTE VI - 40H - DIARISTA - DIURNO	40	1	BELO HORIZONTE	5.034,05	5.034,05	82,03%	4.129,43	0,00	0,00	0,00	0,00	93,96	7%	680,23	0%	0	9.937,67	5%	16,62%	11.589,31	11.589,31	575,08	115,02	460,06	484,27	484,27
xx	ASSISTENTE V - 40H - DIARISTA - DIURNO	40	1	BELO HORIZONTE	4.145,69	4.145,69	82,03%	3.400,71	0,00	0,00	0,00	0,00	147,26	7%	570,76	0%	0	8.264,42	5%	16,62%	9.637,97	9.637,97	575,08	115,02	460,06	484,27	484,27
757	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40HRS - DIARISTA DIURNO	40	10	BELO HORIZONTE	2.020,53	2.020,53	82,03%	1.657,44	0,00	0,00	0,00	0,00	274,77	7%	308,90	0%	0	4.261,64	5%	16,62%	4.969,92	49.699,20	575,08	115,02	460,06	484,27	4.842,70
763	IMPRESSOR GRAFICO - 44HRS - DIARISTA DIURNO	44	2	BELO HORIZONTE	3.092,39	3.092,39	82,03%	2.536,69	21,96	89,46	111,42	0,00	210,46	7%	448,77	0%	0	6.399,73	5%	16,62%	7.463,36	14.926,72	575,08	115,02	460,06	484,27	968,54

* Valor do posto antes da incidência Tributária sobre o faturamento.
** Incidência Tributária sobre o faturamento - Fórmula: ((100/((100-(ISSQN+PIS+COFINS))-1))x100 // PIS = 1,65% // COFINS = 7,60%

Quadro de Resumo		
Quantidade Total de Postos		17
Valor Total Mensal dos Postos		121.199,13
Valor Total Mensal do Vale Alimentação		8.232,59
Total Mensal		129.431,72

- Valores vigentes a partir da assinatura deste instrumento

Localidade	Qtde. Postos	Total Postos	Total V.A.	Total FGs	Total Mensal
BELO HORIZONTE	17	121.199,13	8.232,59	8.063,61	137.495,33

1º Ano			
Instrumento	Mês	Dias Ref.	Valor Mensal
TA 01	a partir de 04/02/2021	27	112.629,20
TA 01	março/21	30	125.143,56
TA 01	abril/21	30	125.143,56
TA 01	maio/21	30	125.143,56
TA 01	a partir da assinatura 01/06/2021	30	135.507,63
TA 01	junho/21	30	135.507,63
TA 01	agosto/21	30	135.507,63
TA 02	a partir da assinatura 01/09/2021	30	146.948,88
TA 02	outubro/21	30	146.948,88
TA 02	novembro/21	30	146.948,88
TA 02	dezembro/21	30	146.948,88
TA 04	janeiro/22	30	160.513,94
TA 04	Até 03/02/2022	3	16.051,39
TOTAL			1.658.943,62

2º Ano			
Instrumento	Mês	Dias Ref.	Valor Mensal
TA 04	a partir de 04/02/2022	27	144.462,55
TA 04	de 01/03/2022 a 23/03/2022	23	126.493,22
TA 05	a partir de 24/03/2022	7	37.793,54
TA 05	abril/22	30	161.972,30
TA 05	maio/22	30	161.972,30
TA 05	junho/22	30	161.972,30
TA 05	julho/22	30	161.972,30
TA 05	agosto/22	30	161.972,30
TA 05	setembro/22	30	161.972,30
TA 05	outubro/22	30	161.972,30
TA 05	novembro/22	30	161.972,30
TA 05	dezembro/22	30	161.972,30
TAP 15	janeiro/23	30	171.552,95
TAP 15	Até 04/02/2023	4	22.873,73
TOTAL			1.960.926,69

3º Ano			
Instrumento	Mês	Dias Ref.	Valor Mensal
TAP 15	a partir de 05/02/2023	26	148.703,68
TAP 15	março/23	30	171.581,17
TAP 15	abril/23	30	171.581,17
TAP 16	a partir de 01/05/2023	30	171.928,70
TAP 16	junho/23	30	171.928,70
TAP 16	julho/23	30	171.928,70
TAP 16	agosto/23	30	171.928,70
TAP 16	setembro/23	30	171.928,70
TAP 16	outubro/23	30	171.928,70
TA 07	novembro/23	30	137.495,33
TA 07	dezembro/23	30	137.495,33
TA 07	janeiro/24	30	137.495,33
TA 07	Até 04/02/2024	4	18.332,71
TOTAL			1.954.256,92

4º Ano			
Instrumento	Mês	Dias Ref.	Valor Mensal
TA 07	a partir de 05/02/2024	26	119.162,62
TA 07	março/24	30	137.495,33
TA 07	abril/24	30	137.495,33
TA 07	maio/24	30	137.495,33
TA 07	junho/24	30	137.495,33
TA 07	julho/24	30	137.495,33
TA 07	agosto/24	30	137.495,33
TA 07	setembro/24	30	137.495,33
TA 07	outubro/24	30	137.495,33
TA 07	novembro/24	30	137.495,33
TA 07	dezembro/24	30	137.495,33
TA 07	janeiro/25	30	137.495,33
TA 07	Até 05/02/2025	5	22.915,89
TOTAL			1.654.527,14
Valor Global para o período contratado (48 meses)			7.228.654,37

Nome do Evento	Férias	Ausências	DSR sobre falta Injustificada	Substituições	DSR sobre substituição de Ausência Injustificada	Atraso Injustificado	Acúmulo de Função	Hora Extra 100%	Hora Extra 60%	Hora Extra 50%	Vale Alimentação	Diárias de Viagem
Mecanismo de Cálculo	(VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*12 Demais Escalas: (VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*7 Demais Escalas: (VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*12 Demais Escalas: (VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*7 Demais Escalas: (VIP/DM)	(VIP/CHM)	(VIP/CHM)*12%	((VUP/CHM)*200%) + DSR	((VUP/CHM)*160%) + DSR	((VIP/CHM)*150%) + DSR	((VA/DTM)	Valor Real
Crédito / Débito	Débito	Débito	Débito	Crédito	Crédito	Débito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito/Débito	Crédito
Hipótese de Ocorrência	Quando da ocorrência de Férias	Quando da ocorrência de ausência	Quando da ocorrência da falta injustificada onde há desconto do descanso semanal remunerado e/ou feriados na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência de substituição do efetivo do posto por Ausência	Quando da ocorrência de substituição da falta injustificada onde há a reposição do descanso semanal remunerado e/ou feriados na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência do atraso injustificado do empregado	Quando da ocorrência de acúmulo de Função *	Valor concedido ao emprego por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao emprego por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao emprego por hora-extra útil	Benefício concedido ao empregado por dia útil	Valor real apurado no ato da concessão da diária de viagem
Identificação do Posto	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 01 dia *	-
APOIO OPERACIONAL - 44HRS - DIARISTA DIURNO	140,3832	140,3832	140,3832	140,3832	140,3832	19,1432	2,5756	45,1642	34,3413	32,195	20,9118	Valor Real
ARQUITETO - 40HRS - DIARISTA DIURNO	729,5211	729,5211	729,5211	729,5211	729,5211	109,4282	16,3901	275,6292	218,5343	204,8759	20,9118	Valor Real
ASSISTENTE VI - 40H - DIARISTA - DIURNO	331,2555	331,2555	331,2555	331,2555	331,2555	49,6883	7,3537	125,0229	98,0492	91,9212	20,9118	Valor Real
ASSISTENTE V - 40H - DIARISTA - DIURNO	275,4807	275,4807	275,4807	275,4807	275,4807	41,3221	6,056	103,3944	80,7465	75,6998	20,9118	Valor Real
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40HRS - DIARISTA DIURNO	142,0546	142,0546	142,0546	142,0546	142,0546	21,3082	2,9516	51,6542	39,3543	36,8946	20,9118	Valor Real
IMPRESSOR GRAFICO - 44HRS - DIARISTA DIURNO	213,3243	213,3243	213,3243	213,3243	213,3243	29,0897	4,1067	70,682	54,7556	51,3333	20,9118	Valor Real

VUP = Valor Unitário do Posto de Serviço *

VIP = Valor Integral do Posto de Serviço **

VUP100 = Valor Unitário do Posto de Serviço para Hora Extra 100%***

DM = Quantidade de dias no mês

CHM = Carga horária mensal

DSR = Descanso Semanal Remunerado

VA = Valor da Média de Vale Alimentação do Posto

DTM = Dias trabalhados no mês

* São considerados na base de cálculos os itens de remuneração e os encargos sociais e trabalhistas.

CIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
ANEXO V - PLANILHA DE SUBSTITUIÇÃO DOS POSTOS

Ocupação	Posto de Serviço	Tipo de Substituição
APOIO OPERACIONAL	APOIO OPERACIONAL	NAO SE APLICA
ARQUITETO	ARQUITETO	NAO SE APLICA
ASSISTENTE VI	ASSISTENTE VI	NAO SE APLICA
ASSISTENTE V	ASSISTENTE V	NAO SE APLICA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAO SE APLICA
IMPRESSOR GRÁFICO	IMPRESSOR GRÁFICO	NAO SE APLICA

CIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
ANEXO VI - PLANILHA DE REPRESENTATIVIDADE DOS SINDICATOS NO INSTRUMENTO

Sindicato	CCT Ano Vigente	% Reajuste	% de Representatividade - Salários	% de Representatividade - Vale Alimentação
ARQUITETO (Lei nº 4950-A)	2023	7,43%	21,908%	5,882%
SINDEAC	2023	6,50%	78,092%	94,118%